

**PORTARIA Nº 039/2018**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 012/2015 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora GILCINETE DA CUNHA MEDEIROS MARTINS”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado nos Art. 40 §5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora GILCINETE DA CUNHA MEDEIROS MARTINS, matrícula nº 1620, inscrita no CPF sob o nº 003.153.917-31, efetiva no cargo de PROFESSOR C, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2014.04.00421P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.374,95
Triênio (45%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	618,73
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	343,74
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	274,99
Gratificação por Aperfeiçoamento de Curso (10%) - Lei Municipal nº 1.198/2008	137,49
<b>TOTAL</b>	<b>2.749,90</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 23 de maio de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA